

## RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

**QUESTIONAMENTO 1:** “3.2. Fase 1 – Implantação – Relativa a fase de implantação, poderá ser remota em detrimento do momento que vivemos de pandemia”?

**RESPOSTA:** o edital não determina que os serviços de implantação se darão de forma presencial. Assim, atendidas todas as condições e requisitos estabelecidos a implantação poderá ser realizada remotamente.

**QUESTIONAMENTO 2:** “3.2. Fase 1 – Implantação –Regras Gerais, ainda que fale das reuniões, do fiscal do projeto e do cumprimento dos cronogramas acordados. Também descreva, 3.2.4, do recebimento de cada etapa dos serviços, ainda no item 3.3 b) da matriz de responsabilidades, sentimos falta de um item que determine os prazos de respostas do BDMG, ou seja, como uma obrigação das partes de retornar prazos em dias relativos as respostas necessárias ao bom andamento do projeto”.

**RESPOSTA:** todas as obrigações necessárias ao bom andamento do projeto foram previstas no edital, no caso, segundo o Anexo IV, item 3.3.1.b, em relação aos responsáveis pelo BDMG.

**QUESTIONAMENTO 3:** “3.6. Fase 1 – Implantação – Integração com sistemas legados, fala-se da frequência da importação de dados, diária ou semanal, mas não se descreve se as APIs ou webservices dos sistemas legados já existem e estão disponíveis pelo BDMG. Desta forma, assim como a Migração essas integrações, impactam diretamente no resultado do cronograma de entrega. O presente edital só solicita que a aplicação da contratada permita as integrações”.

**RESPOSTA:** a licitante contratada realizará os levantamentos necessários junto a área de TI do BDMG e realizará a adequação das rotinas, procedimentos e necessidades legais, operacionais e gerenciais da solução jurídica para implementação das integrações, conforme o edital, Anexo IV, item 3.6.3.

**QUESTIONAMENTO 4:** “3.9. Fase 2 – Execução – Regras Gerais –3.9.1-Termo de Aceite definitivo do objeto –Podemos considerar o aceite definitivo do projeto com a entrada do sistema em produção? (GO-LIVE). Considerando que esse item é um marco para autorização de faturamento, sugerimos que esta redação seja revisada de forma a torná-la objetiva”.

**RESPOSTA:** as condições e requisitos serão conforme definidos no edital.

**QUESTIONAMENTO 5:** “Item 6) Emissão de Relatórios e Indicadores, requer uma Integração com BI para geração de relatórios. Favor indicar, qual a ferramenta de BI que o BDMG possui que deverá ser integrado ao sistema contratado”.

**RESPOSTA:** a solução fornecida pela licitante contratada deverá possuir Business Intelligence (BI) integrada ao software conforme o edital, Anexo IV: a) item 3.4.13, e b) item 14 da tabela do Apêndice I, item 2.1.

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-10-A/2021**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201016 000002/2021**  
**ESCLARECIMENTOS**

**QUESTIONAMENTO 6: “3.12. Fase 2 – Execução – Etapa: 2.3 – Pesquisa diária de Andamentos, Publicações e Novos Processos. Aqui descreve os serviços de Andamentos processuais, Publicações e Novos Processos. Nossa oferta contempla os serviços de monitoramento de publicações e recentemente disponibilizamos para nossos clientes um serviço adicional de CAPTURA DE INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS –(e-proc, PROJUDI e CRETA) – por OAB do Advogados. O BDMG necessita também dos serviços de CAPTURA DE INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS”?**

**RESPOSTA: a solução ofertada deverá contemplar minimamente os requisitos definidos no edital.**

**QUESTIONAMENTO 7: “3.16.7. SLA de Disponibilidade da solução para o ambiente de produção –O edital solicita em ambiente de produção uma performance de 99,9%. Atualmente utilizamos os serviços da AWS, que contratualmente prevê este nível de serviços: Nível de Serviço. Os Serviços estarão disponível para acesso da Contratante 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com disponibilidade de 99% (noventa e nove por cento), exceto em caso de paradas emergenciais ou programadas”.**

**RESPOSTA: os serviços serão prestados conforme condições e requisitos definidos no edital.**

**QUESTIONAMENTO 8: “14.5 – Verifica-se a falta de um limite de responsabilidade contratual, visto presente em editais públicos a limitação de responsabilidades ao valor dos serviços inadimplidos. Limite de responsabilidade”.**

**RESPOSTA: os limites da responsabilidade da licitante contratada são os definidos no edital, Anexo IV, item 9.1, alíneas h e I, e item 14.5, observadas todas as demais condições prescritas no instrumento convocatório.**

**QUESTIONAMENTO 9: “Dada a extensa especificação do escopo e requisitos da solução, agradeço esclarecimentos quanto ao item 3.9.5.1 do Termo de Referência. Tal item destaca que a prova de conceito requer 100% de aderência como requisito mínimo para atendimento ao escopo. Consideramos que seria necessária uma flexibilização mínima deste percentual, sob pena de nenhum fornecedor atender à referida cláusula. Desta forma, aguardamos retorno e agradecemos apreciação de nossa consideração/esclarecimento.”.**

**RESPOSTA: a participação na licitação e a prestação dos serviços licitados se dará conforme as condições e requisitos estabelecidos no edital.**

**QUESTIONAMENTO 10: “O arquivo XLSX para envio da proposta tem um erro na fórmula que totaliza as linhas (célula G14). O somatório vai até a linha 12, mas ainda existe a linha 13 com o item Manutenções Evolutivas. Desta forma, o TOTAL da planilha não contempla a última linha. Como devemos proceder”?**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG  
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-10-A/2021  
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201016 000002/2021  
ESCLARECIMENTOS**

**RESPOSTA: o equívoco apontado trata-se de erro material, como verificado pelo próprio demandante do esclarecimento. Vez que o arquivo XLSX é para detalhamento do valor global registrado no formulário eletrônico de proposta, segundo o edital, Anexo III, item 1.1.1, serão considerados, para todos os efeitos, os valores unitários informados no arquivo XLSX e o valor global registrado no formulário eletrônico de proposta, como determina o edital, Anexo III, item 1.1.**

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021.

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG